



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o 6º aditivo ao Plano de Ação Regional da Macrorregião Centro, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;



- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2018, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2018, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde em seu título VIII que trata do financiamento das Redes de Atenção;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.753, de 6 de julho de 2018, que aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.885, de 27 de dezembro de 2018, que aprova o 2º aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.965, de 17 de julho de 2019, que aprova o 3º aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.003, de 18 de setembro de 2019, que aprova o 4º aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.035, de 13 de novembro de 2019, que aprova o 5º aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas



Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;

- o Ofício 008/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, datado de 21 de janeiro de 2020;
- o Parecer Técnico nº 19, datado de 14 de fevereiro de 2020, da Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências;
- a Pactuação *ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite da Macrorregião (CIB Macro) Centro nº 472, de 05 de fevereiro de 2020, para inclusão da UPA Norte do município de Betim no Plano de Ação Regional da Macrorregião Centro;
- o Ofício 38/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, datado de 04 de fevereiro de 2020;
- o Parecer Técnico nº 20, datado de 14 de fevereiro de 2020, da Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências;
- a Pactuação *ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite da Macrorregião (CIB Macro) Centro nº 470, de 06 de fevereiro de 2020, para alteração da opção da UPA Joanico Cirilo de Abreu, do município de Ribeirão das Neves, no Plano de Ação Regional da Macrorregião Centro;
- o Ofício nº 059/2020, de 27 de fevereiro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o sexto aditivo ao Plano de Ação Regional da Macrorregião Centro, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste na inclusão da UPA Norte do município de Betim e na alteração de Opção da UPA Joanico Cirilo de Abreu, do município de Ribeirão das Neves, no Plano de Ação Regional da Macrorregião Centro.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.127, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2020.**

1 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24H

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO EM CUSTEIO	CNES	ESTABELECIMENTO	TIPO	OPÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTEIO FEDERAL ANUAL – UNIDADE HABILITADA E QUALIFICADA
RIBEIRÃO DAS NEVES	EM FUNCIONAMENTO	-	2181797	UPA 24H	AMPLIADA	II	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
BETIM	EM FUNCIONAMENTO	-	9804145	UPA 24H	NOVA	VIII	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00